



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0017042-37.2024.6.05.8000
INTERESSADO : Seção de Estudos Eleitorais - SESTE
Escola Judiciária Eleitoral - EJE
ASSUNTO : Contratação. Inexigibilidade

DECISÃO nº 2964913 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação do curso “MEDIA TRAINING – Aspectos destacados de Comunicação”, no formato síncrono, para até 200 participantes, a ocorrer no dia 06 de setembro de 2024, tendo como público-alvo magistradas e magistrados eleitorais e, no caso de vagas remanescentes, servidoras e servidores.

2. Mediante despacho em documento n.º 2946013, a Coordenação da EJE anuiu à proposta.

3. Adicionalmente, a classificação contábil e a informação acerca da existência de disponibilidade para fazer face à demanda foram encartadas, pela SECONTA/COFIC/SOF e SEPROG/COORC/SOF, respectivamente, nos docs. n.º 2950818 e 2950848.

4. Em parecer n.º 429/2024, documento n.º 2955894, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação proposta, com base no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 n.º 429/2024 e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 2950848), AUTORIZO a contratação da empresa GABRIEL HENRIQUE COLLACO 93217943953, CNPJ n.º 34.484.785/0001-37, no valor total de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6. Encaminhem-se os autos, simultaneamente:

a) à SOF, para emissão de nota de empenho;

b) à SGP/COEDE/EFAS, para proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento;

7. Após, à SGA/COGELIC/SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item b acima.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 15/08/2024, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2964913** e o código CRC **2EFE9AFD**.

0017042-37.2024.6.05.8000

2964913v2